Requerimento n. 17, de 12/3/2019 – 6ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa Ordinária. 234

O Vereador **JAIR HUMBERTO DA SILVA,** no uso de suas atribuições Regimentais – art. 106 e 107, inciso X do Regimento Interno, após ouvido e aprovado em Plenário requer à Procuradoria de Defesa do Consumidor – PROCON, a implementação de campanhas fiscalizatórias, com a finalidade de dar cumprimento a Lei n. 2.694, de 29, de outubro de 2009, que regulamenta ao tempo de permanência nas filas dos Bancos.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação, objetiva dar cumprimento a Lei n. 2.694, de 29, de outubro de 2009.

As Instituições bancárias não tem prestado serviço de atendimento ao público de acordo com o que prevê a Lei, submetendo a população a uma verdadeira *via crucis*.

A Lei, em comento, instrumentaliza o Executivo e o Judiciário com a finalidade de coibir tais práticas abusivas.

Assim, tem-se que é necessária e vital para o interesse da coletividade, a atuação em defesa do Consumidor, do PROCON Municipal.

Pelas razões acima mencionadas, que tem como objetivo minimizar as ocorrências, é que se requer providências.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

JAIR HUMBERTO DA SILVA

VEREADOR